

LEI Nº 15, PROMULGADA EM 13 DE JUNHO DE 2014.

CRIA O “PROGRAMA MUNICIPAL DE ACONSELHAMENTO MÉDICO TELEFÔNICO 24 HORAS” NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Programa Municipal de Aconselhamento Médico 24 horas” no Município de Nova Lima, o qual consiste na implantação de um serviço telefônico gratuito, via sistema 0800, denominado “Central de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas – Alô Doutor”.

Art. 2º - São objetivos do “Programa Municipal de Aconselhamento Médico 24 horas”:

I – Evitar superlotação das Unidades Básicas de Saúde do Município e Unidades de Pronto-Atendimento com uma demanda que pode ser resolvida em ambulatório;

II – Facilitar o acesso da população ao atendimento médico de baixa complexidade quando necessitar;

III – Agilizar e garantir o socorro mais rápido a quem estiver necessitando de atendimento de urgência e emergência;

IV – Promover um diagnóstico e indicar possível medicação à população ou encaminhamento à Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º- O aconselhamento médico telefônico poderá ser obtido por meio da “Central de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas – Alô Doutor” cujo atendimento se dará por meio do sistema 0800.

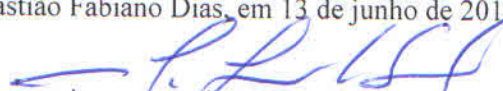
§1º - O atendimento telefônico será realizado por clínicos gerais e pediatras treinados para aconselhamento sobre primeiros socorros, situações de urgência ou emergência e situações do cotidiano.

§2º - O serviço de que trata esta Lei será totalmente informatizado e a cada atendimento telefônico irá gerar um prontuário eletrônico do usuário.


Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45 dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

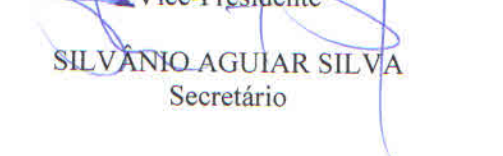
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 13 de junho de 2014:



NÉLIO AURÉLIO DE SOUZA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Vice-Presidente



SILVÂNIO AGUIAR SILVA
Secretário

dmb/eca